



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021-003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA E A
EMPRESA EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING -
ME

O Município de PIÇARRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.190/0001-02, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, Nº 682, Centro, Piçarra – Pa, representado por ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, Presidente, portador do CPF nº 022.991.811-56, residente na Rua Araganã s/nº, Centro, Piçarra-Pa na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME, inscrito(a) no CNPJ: 11.047.725/0001-51, com sede na Rua Antônio Maria Coelho nº 87, Centro, Campo Grande - MS, CEP: 79.002-220, representada por EDUARDO EFRAIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 011.484.231-09 com sede na Rua Avenças nº 42, Vila Morumbi, Campo Grande - MS, CEP: 79.052-062, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de servidor web dedicado, gerenciamento das aplicações do sistema de informação ao cidadão, manutenção e gerenciamento no servidor backups das aplicações do sistema da Câmara Municipal, no Município Piçarra/Pa

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2022 findando-se em 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 28 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.620.190/0001-02
CONTRATANTE

EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME
CNPJ: 11.047.725/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____